



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 736 DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Ajuda de Custo e dá outras providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado de Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder Ajuda de Custo de Cr\$..... 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) ao Sr. ALCIDES BATISTA DE SOUZA, para fazer face a cirurgia Intra-Ocular de sua esposa, Srª. ELY SUPPO DE SOUZA.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes com a Ajuda de Custo de que trata o Artº. anterior, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal